



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente  
Departamento Doenças Transmissíveis  
Coordenação-Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial  
Coordenação de Eliminação da Malária

## **TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DIANTE DA CESSÃO DAS BASES DE DADOS DE SISTEMA OPERACIONAL INTERNO SOB GESTÃO DO DEPARTAMENTO DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS**

As bases de dados identificadas custodiadas pelo Ministério da Saúde deverão ser tratadas de modo que as informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem, detidas pelos órgãos e entidades do Sistema Único de Saúde (SUS), tenham seu sigilo preservado, bem como, os dados pessoais sensíveis, protegidos de acesso e uso indevidos.

Pelo presente documento, Eu \_\_\_\_\_,  
CPF n° \_\_\_\_\_, exercendo atividade  
na \_\_\_\_\_, declaro ter  
ciência inequívoca da proposta de trabalho da **Estratégia de Vigilância do Óbito por Causas Evitáveis ou Reduzíveis**, bem como da necessidade de habilitação para manuseio e guarda de *login* e senha para acesso ao sistema operacional interno, referente à gestão dos dados relativos às Investigações de Óbito por \_\_\_\_\_  
deste município/Regional de Saúde/Unidade Federada, diretamente na plataforma REDCap®. No tocante às atribuições que me foram conferidas, comprometo-me a:

- a) Utilizar a base de dados única e exclusivamente com a finalidade de realizar ações referentes à estratégia de vigilância do óbito por causas evitáveis ou reduzíveis;
- b) Guardar sigilo e zelar pela privacidade dos indivíduos relacionados/listados nestas bases de dados;
- c) Não utilizar isoladamente as informações contidas nesta base de dados para tomar decisões sobre a identidade de pessoas, para fins diferentes da investigação epidemiológica;
- d) Guardar sigilo sobre o *login* e senha fornecidos para acesso a esta base de dados contendo informações pessoais de saúde;



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente  
Departamento Doenças Transmissíveis  
Coordenação-Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial  
Coordenação de Eliminação da Malária

- e) Não disponibilizar, emprestar ou permitir a pessoas ou instituições não autorizadas pelo Departamento de Doenças Transmissíveis (DEDT/SVSA/MS o acesso a esta base de dados através do sistema operacional interno (*login* e senha));
- f) Não repassar, comercializar ou transferir a terceiros as informações individualizadas obtidas da base de dados acessada ou cedida;
- g) Não utilizar e nem disponibilizar os dados para uso comercial;
- h) Contribuir para assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade das informações, conforme descrito na legislação em vigor;
- i) Manter sigilo dos dados ou informações sigilosas obtidas por força de minhas atribuições, abstendo-me de compartilhá-los ou divulgá-los a terceiros, sob pena de incorrer nas sanções civis e penais decorrentes de eventual compartilhamento ou divulgação;
- j) Estar ciente de poder vir a ser responsabilizado civil, criminal e administrativamente pelos danos morais ou materiais decorrentes da utilização, reprodução ou divulgação indevida das informações solicitadas e isentar a Administração Pública de qualquer responsabilidade a este respeito;
- k) Estar ciente das Sanções Administrativas previstas no Art. 52 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet);
- l) Não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento a terceiros, em hipótese alguma, de dados, informações confidenciais, sigilosas, restritas, sensíveis, dentre outras com algum tipo de restrição de acesso ou classificadas, ou materiais obtidos, sem a prévia autorização do órgão ou entidade gestora da informação e análise da necessidade de proteção, sujeito às penalidades previstas conforme Art. 11 da Lei nº 8.429/92, incisos III, IV e VII e Art. 32 da Lei 12.527/2011, incisos II, IV, V, § 1º, inciso II e § 2º;
- m) Estar ciente das restrições previstas no artigo 31 § 2º da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e do § 2º do artigo 61 do Decreto nº 7.724/2012 (uso indevido da informação), no artigo 20 (divulgação autorizada ou necessária) da Lei nº 10.406/2002



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente  
Departamento Doenças Transmissíveis  
Coordenação-Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial  
Coordenação de Eliminação da Malária

(Código Civil) e nos artigos 138 a 145 (crimes contra a honra), 297, 299 e 304 (crimes de falsidade documental) do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal);

- n) Não utilizar e não revelar, fora do âmbito profissional, fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento em função do acesso, salvo em decorrência de decisão competente na esfera legal ou judicial, bem como de autoridade superior;
- o) Preservar o conteúdo das informações categorizadas em qualquer grau de sigilo, sem divulgá-los a terceiros, salvo com orientação expressa do órgão responsável pela base de dados;
- p) Não copiar os dados recebidos, para outras mídias, ou disco rígido, fora do local de trabalho, e, caso precise fazê-lo, apagar de modo a não permitir a recuperação total ou parcial das informações copiadas para mídia externa, ao final da apuração dos resultados;
- q) Reconhecer que a utilização dos ativos de informação do órgão poderá ser monitorada;
- r) Não praticar quaisquer atos que possam afetar o sigilo ou a integridade das informações classificadas em qualquer grau de sigilo;
- s) Manter absoluta cautela quando da exibição de dados em tela ou impressos, ou ainda, na gravação em meios eletrônicos, a fim de que deles não venham tomar ciência pessoas não autorizadas;
- t) Responder, em todas as instâncias devidas, pelas consequências decorrentes das ações ou omissões de minha parte que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de minha senha;
- u) Em caso de quebra de segurança da informação, por meio de recursos de tecnologia da informação ou de outra forma, comunicar imediatamente à equipe do GT-Leishmanioses pelo e-mail: [leishmanioses@saude.gov.br](mailto:leishmanioses@saude.gov.br) ou pelo telefone: (61) 3315 - 2209.

Desta forma, o setor no qual estou lotado(a), assumi total responsabilidade civil, penal e administrativa pela utilização indevida desta base de dados, por parte de servidores da instituição ou por terceiros e por quaisquer incidentes de segurança que comprometa ou viole os direitos dos



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente  
Departamento Doenças Transmissíveis  
Coordenação-Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial  
Coordenação de Eliminação da Malária

titulares dos dados constantes no sistema operacional interno e acesso à base de dados diretamente na plataforma do REDCap®, conforme disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). E ainda, **no caso de publicação e divulgação dos resultados ou de qualquer recorte de estudo ou de pesquisa de que trata o caput deste artigo em nenhuma hipótese poderá revelar dados pessoais (artigo 13 §1º da LGPD).**

**Local:** \_\_\_\_\_ **Data:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

---

**Técnico responsável**

**Cargo/Função:** \_\_\_\_\_

**Setor de lotação:** \_\_\_\_\_

**Telefone do trabalho:** \_\_\_\_\_ **Telefone celular:** \_\_\_\_\_

**E-mail institucional:** \_\_\_\_\_

---

**Técnico responsável - Suplente**

**Cargo/Função:** \_\_\_\_\_

**Setor de lotação:** \_\_\_\_\_

**Telefone do trabalho:** \_\_\_\_\_ **Telefone celular:** \_\_\_\_\_

**E-mail institucional:** \_\_\_\_\_



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente  
Departamento Doenças Transmissíveis  
Coordenação-Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial  
Coordenação de Eliminação da Malária

---

**Chefia imediata**

**Cargo/Função:** \_\_\_\_\_

**Setor de lotação:** \_\_\_\_\_

**Telefone do trabalho:** \_\_\_\_\_ **Telefone celular:** \_\_\_\_\_

**E-mail institucional:** \_\_\_\_\_